

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

CNPJ nº 62.779.145/0001-90
Demonstrações Financeiras

Balanco Patrimonial 31 de dezembro de 2021 e 2020				Demonstrações do resultado			
		31/12/2020 (reapresentado)				31/12/2020 (reapresentado)	
Ativo	Notas	31/12/2021	31/12/2020	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020			
Circulante				Notas	31/12/2021	31/12/2020	(reapresentado)
Caixa e equivalentes de caixa	4	23.984	19.675				
Aplicações financeiras	5	1.361	918				
Recurso de subvenções para investimentos	17	2.362	4.716				
Contas a receber	6	44.921	48.658				
Direito de prestação de serviço	7	12.050	4.109				
Estoques		12.807	13.713				
Doação por espólio	8	82.612	-				
Outros créditos	9	20.862	25.853				
Total do ativo circulante		200.959	117.642				
Não circulante							
Aplicações financeiras	5	15.447	14.893				
Depósitos judiciais		7.515	7.393				
Transferência do direito de construir	10	125.743	117.402				
Subvenção a receber - OSS	19	134.148	127.596				
Conta corrente a receber	20	5.558	4.555				
Outros créditos	9	4.710	7.110				
Total do ativo realizável a longo prazo		293.121	278.949				
Propriedades para investimentos	11	677.309	678.682				
Imobilizado	12	228.819	237.540				
Direito de uso		404	1.899				
Intangível		254	195				
Total do ativo não circulante		1.199.907	1.197.265				
Total do ativo		1.400.866	1.314.907				
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido				Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020			
		Patrimônio Social	Reserva de reavaliação	Ajuste de avaliação Patrimonial	Superávit/(Déficits) acumulados	Total	
Saldos em 31 de dezembro de 2019 (reapresentado)		(278.025)	21.448	299.522	34.496	77.441	
Transferência do superávit acumulado para o patrimônio social		34.496	-	-	(34.496)	-	
Déficit do exercício		-	-	(11.852)	(9.061)	(9.061)	
Realização da avaliação patrimonial		-	-	(11.852)	11.852	-	
Realização da reserva de reavaliação		-	(1.749)	-	1.749	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2020		(243.529)	19.699	287.670	4.540	68.380	
Transferência do superávit acumulado para o patrimônio social		4.540	-	-	(4.540)	-	
Superávit do exercício		-	-	-	100.187	100.187	
Realização da avaliação patrimonial		-	-	(4.636)	4.636	-	
Reclassificação de imobilizado para propriedades para investimento - ajuste ao valor justo		-	-	28.864	-	28.864	
Realização da reserva de reavaliação		-	(1.022)	-	1.022	-	
Saldos em 31 de dezembro de 2021		(238.989)	18.677	311.898	105.845	197.431	
Notas explicativas às Informações Financeiras 31 de dezembro de 2021 (Em milhares de reais - R\$)							
<p>1. Contexto operacional: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo ("Irmandade") é uma instituição filantrópica, privada sem fins lucrativos, considerada um dos mais importantes centros de referência hospitalar do Brasil, domiciliada no Brasil e com sede na Rua Dr. Cesário Mota Junior nº 112 Vila Buarque, CEP 01221-020, São Paulo/SP. Fundada há mais de 400 anos seu compromisso filantrópico faz com que todos os recursos obtidos sejam aplicados em seus hospitais, garantindo a continuidade da assistência à população. A instituição atende pacientes provenientes de todo o estado de São Paulo, e de outros estados do Brasil. A Irmandade tem como atividade principal a prestação de assistência médica através de suas unidades hospitalares. A Irmandade possui convênios firmados com a Secretaria Estadual da Saúde de São Paulo para a gestão hospitalar e de Integração ao Sistema Único de Saúde - SUS, do Hospital Central e do Hospital Geriátrico Dom Pedro II. Possui também convênio com a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo para Administração do Hospital São Luiz Gonzaga e o Centro de Saúde Escola Barra Funda "Dr. Alexandre Vranjac". A Irmandade também possui o Hospital Santa Isabel, uma unidade hospitalar para atendimento privado com prestação de serviço de saúde suplementar, além de uma Unidade de Ensino Profissionalizante e um Instituto de Pesquisa.</p> <p>1.1. Plano da Administração: A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo é a mais antiga Instituição Assistencial e Hospitalar em funcionamento na cidade de São Paulo, com início das atividades no bairro de Santa Cecília em 1884. Com o passar dos anos, a Santa Casa de São Paulo foi se expandindo e hoje atende grande parcela da população não só da cidade de São Paulo, mas também do Estado de São Paulo e de outros Estados da Federação. O secular compromisso filantrópico e de caridade faz com que todos os recursos obtidos no atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) e com a medicina supletiva sejam reinvestidos nos seus hospitais fazendo com que esta instituição, quadricentenária, mantenha modernos equipamentos médicos, que aliados a profissionais altamente qualificados, oferecem à população do Brasil o que há de melhor em assistência à saúde. A Irmandade iniciou o ano de 2021 realizando as modificações estruturais que foram planejadas e definidas em 2020, incluindo uma ampla revisão dos processos operacionais em todos os Hospitais da Irmandade e a manutenção de certificação de qualidade (ONA Nível 2) do Hospital Santa Isabel. A pandemia da COVID-19 chegou com força no Brasil em março de 2020 e seguiu com pico de alta incidência de casos no 1º semestre de 2021. Com o advento das vacinas, o Brasil foi conseguindo o controle no combate à pandemia e houve importante diminuição no cenário de contágios e mortes. Muitos pacientes com outras doenças precisaram postergar seu atendimento médico neste longo período da pandemia. Com isso, os Hospitais tiveram que lidar com a alta demanda de pacientes em sua emergência com doenças mal controladas ou com agravamento de estado de saúde por não acompanhamento adequado dos protocolos de doenças crônicas. Este cenário trouxe sobrecarga ao sistema de saúde e à Irmandade. A Santa Casa de São Paulo foi um dos 333 hospitais filantrópicos paulistas incluídos no Programa "Mais Santas Casas" lançado em outubro de 2021 pelo Governo do Estado de São Paulo. Com o novo programa, a expectativa é de ajudar a diminuir o déficit financeiro agravado pelo enfrentamento da pandemia. O Hospital Central da Santa Casa de São Paulo participa do projeto Lean do PROADI-SUS, que é o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde. Esse projeto possibilita revisar todos os processos operacionais nas Emergências, atingindo também Internação, Centro Cirúrgico e UTIs, com o objetivo de garantir agilidade e eficiência e eliminar desperdícios e atividades de baixo valor agregado. Em 27 de outubro de 2021, a Irmandade celebrou um contrato com a Hospitais Integrados da Gávea S/A - Clínica São Vicente (Rede D'Or) onde celebra a venda da operação do Hospital Santa Isabel por R\$ 280.000.000. A Mesa Administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo aprovou, por unanimidade, esta venda da operação do Hospital Santa Isabel, unidade de atendimento voltada para atender clientes de planos de saúde e particulares. O objetivo da Irmandade é usar o recurso da venda da operação e do aluguel do imóvel à Rede D'Or São Luiz para reduzir a sua dívida bancária e investir em melhorias ao atendimento dos pacientes do SUS. Em 07 de outubro de 2021, a Irmandade promoveu uma renegociação da dívida bancária junto à Caixa Econômica Federal, possibilitando a paralização dos pagamentos dos juros do último trimestre de 2021. Com isso, as parcelas foram prorrogadas para o final do contrato, aumentando o período final da carência de pagamento do valor principal, de março de 2022 para maio do mesmo ano. Com todos os esforços, a Irmandade segue investindo na prestação de serviços assistenciais de alta qualidade aos seus pacientes, focando em resultados clínicos, gestão de custos e satisfação dos nossos clientes. A Irmandade tem como objetivo manter seu lugar histórico como referência em qualidade de assistência, pesquisa, tecnologia e educação com a formação de pessoas especialistas em saúde que se distribuirão para todo o Brasil.</p> <p>1.3. Pandemia Covid-19: No dia 31 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) reconheceu a doença ocasionada pelo Covid-19 como uma emergência de saúde global e, em 11 de março de 2020 foi declarada a pandemia, uma vez que o vírus se disseminou em todos os continentes. Com o intuito de impedir e retardar a contaminação, medidas como isolamento e restrições de circulação foram implementadas em diversos locais do Brasil. No ano de 2020 o impacto causado pela pandemia nas atividades da Irmandade foi uma sobrecarga nas emergências e a necessidade de internações com períodos longos, chegando a 100% de ocupação dos leitos destinados para o tratamento da Covid-19. Durante o exercício de 2021, ocorreu em maior número o fluxo de pacientes na busca por serviços de saúde para a continuidade de seus tratamentos de rotina e/ou eletivos coexistindo com novas ondas de alta incidência de Covid-19. O resultado foi um aumento significativo no atendimento em todas as linhas: internações em enfermarias e em UTI; realização de exames subsidiários; atendimentos e demais procedimentos em pronto socorro ao longo de todo o primeiro se-</p>							
<p>2. Base de preparação:</p> <p>a. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras da Irmandade para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram preparadas pela Irmandade e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC's) e as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 (R1) - "Irmandade sem Finalidade de Lucros", considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para (i) refletir os ativos financeiros mensurados ao valor justo contra o resultado do exercício; (ii) refletir o "custo atribuído" de terrenos e edificações na data de transição para CPCs (1º de janeiro de 2009). As práticas e políticas contábeis adotadas pela Irmandade na elaboração das demonstrações financeiras são consistentes com aquelas adotadas e divulgadas nas demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Essas demonstrações financeiras contemplam a posição patrimonial e financeira da Irmandade Santa Casa (CNPJ principal) e das filiais (CNPJ's de filiais) que são geridas pela Irmandade, por ser a Irmandade jurídica responsável pela operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde dessas filiais. A emissão das demonstrações financeiras anuais foi aprovada pela Administração da Irmandade em 13 de abril de 2022.</p> <p>b. Reapresentação para correção de erros: Após a emissão das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, a administração identificou os ajustes de classificações nas contas patrimoniais abaixo, que afetam o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixa e equivalentes de caixa de liquidez imediata, ao qual estava registrado na rubrica de aplicações financeiras no montante de R\$ 18.798; • Aplicações financeiras realizáveis no prazo superior a 12 meses que estavam registradas no ativo circulante no montante de R\$ 14.893; • Direito de prestação de serviços registrado na rubrica de contas a receber no montante de R\$ 4.109 referente; • Recebíveis de aluguel e taxas de condomínios registrados na rubrica de contas a receber no montante de R\$ 5.284 e reclassificados para outras contas a receber; • Saldo devedor no passivo registrado na rubrica de salários e encargos sociais no montante de R\$ 13.504, reclassificado para outras contas a receber; • Direito de uso registrado na rubrica de imobilizado no montante de R\$1.899; • Passivo de arrendamento registrado na rubrica de fornecedores no montante de R\$1.899; • Honorários médicos registrado na rubrica outras contas a pagar e reclassificado para fornecedores no montante de R\$ 1.900; • Receita com aluguel registrado no grupo de receita operacional e reclassificado para outras receitas no montante de R\$ 25.146; • Mensuração e divulgação da receita e despesa com gratuidade no montante de R\$ 336; e • Custo com pessoal e encargos no montante de R\$ 308.585, ao qual em 31 de dezembro de 2020 estava registrado como despesa; • Despesas com condomínios de imóveis registrado na rubrica despesas gerais e administrativas no montante de R\$ 3.273 e reclassificado para outras despesas. Conseqüentemente, a Irmandade está reapresentando as demonstrações financeiras daquele exercício, em conformidade com o CPC 23 e o seu correspondente IAS 8 - Políticas contábeis, mudanças de estimativa e retificação de erros, incluindo as demonstrações dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Os erros foram corrigidos com a reapresentação de cada uma das linhas afetadas no balanço patrimonial, demonstrações do resultado e do fluxo de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2020, da seguinte forma: 							
		Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado			
Balanco Patrimonial							
Ativo							
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	877	18.798	19.675				
Aplicações financeiras	34.609	(33.691)	918				
Contas a receber	58.051	(9.393)	48.658				
Direito de prestação de serviço		4.109	4.109				
Outros créditos	7.065	18.788	25.853				
Total do ativo circulante	119.031	(1.389)	117.642				
Não circulante							
Aplicações financeiras		14.893	14.893				
Subvenção a receber - OSS		127.596	127.596				
Conta corrente a receber		4.555	4.555				
Total do ativo realizável a longo prazo							
Imobilizado	239.439	(1.899)	237.540				
Direito de uso		1.899	1.899				
Total do ativo não circulante	1.050.221	147.044	1.197.265				
Total do ativo	1.169.252	145.655	1.314.907				
	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado				
Passivo							
Circulante							
Fornecedores	117.147	2	117.149				
Salários, férias e contribuições sociais	110.730	13.504	124.234				
Outras contas a pagar	30.116	(1.901)	28.215				
Passivo de arrendamento		1.899	1.899				
Conta corrente a pagar	47.305	(47.305)	-				
Total do passivo circulante	759.641	(33.801)	725.840				
Demonstração do resultado							
Receita de alugueis	25.146	(25.146)	-				
Receita com gratuidade	-	336	336				
Receita operacional líquida	798.346	(24.810)	773.536				
Custos dos serviços prestados	(192.154)	(308.585)	(500.739)				
Resultado bruto	606.192	(333.395)	272.797				
Despesa com pessoal e encargos	(428.578)	428.578	-				
Despesas gerais e administrativas	(128.032)	(123.792)	(251.824)				
Depreciações e amortizações	(18.332)	7.072	(11.260)				
Despesas com gratuidade	-	(336)	(336)				
Outras receitas e despesas, líquidas	53.985	21.873	75.858				
Total do passivo não circulante	341.231	179.456	520.687				
Total do passivo	1.169.252	145.655	1.314.907				
	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado				
Demonstração do resultado							
Receita de alugueis	25.146	(25.146)	-				
Receita com gratuidade	-	336	336				
Receita operacional líquida	798.346	(24.810)	773.536				
Custos dos serviços prestados	(192.154)	(308.585)	(500.739)				
Resultado bruto	606.192	(333.395)	272.797				
Despesa com pessoal e encargos	(428.578)	428.578	-				
Despesas gerais e administrativas	(128.032)	(123.792)	(251.824)				
Depreciações e amortizações	(18.332)	7.072	(11.260)				
Despesas com gratuidade	-	(336)	(336)				
Outras receitas e despesas, líquidas	53.985	21.873	75.858				
Total do passivo não circulante	341.231	179.456	520.687				
Total do passivo	1.169.252	145.655	1.314.907				
	Originalmente apresentado	Ajuste	Reapresentado				
Demonstração do resultado							
Receita de alugueis	25.146	(25.146)	-				
Receita com gratuidade	-	336	336				
Receita operacional líquida	798.346	(24.810)	773.536				
Custos dos serviços prestados	(192.154)	(308.585)	(500.739)				
Resultado bruto	606.192	(333.395)	272.797				
Despesa com pessoal e encargos	(428.578)	428.578	-				
Despesas gerais e administrativas	(128.032)	(123.792)	(251.824)				
Depreciações e amortizações	(18.332)	7.072	(11.260)			</	

Fluxo de caixa das atividades de investimento			
	2020	2021	2022
Títulos e valores mobiliários	(11.281)	(18.798)	7.517
Aquisições de bens de propriedades para investimento	(2.951)	(2.951)	-
Caixa líquido (utilizados nas) gerados nas atividades de investimento	(30.776)	(21.749)	(9.027)
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	(1.639)	18.798	17.159
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.516	-	2.516
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	877	(18.798)	19.675
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	(1.639)	18.798	17.159
Os auditores antecessores não reemitiram o relatório de auditoria relacionada as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 da Irmandade. Adicionalmente, a Irmandade identificou erros na classificação entre linhas que foram corrigidos para apresentação, conforme demonstrado nas rubricas abaixo:			
NE 13 - Fornecedores	Originalmente Apresentado	Ajustes	2020 (Reapresentado)
Medicamento, material médico e nutrição	48.756	(3.103)	51.859
Prestação de serviço de conservação e limpeza	5.476	(196)	5.672
Segurança e portaria	3.704	-	3.704
Informática	4.235	(330)	4.565
Prestação de serviços em laboratórios	18.607	13.267	5.340
Prestação de serviços de manutenção em Equip hospitalares	-	(2.014)	2.014
Prestação de Serviços médicos	-	(6.516)	6.516
Outros	7.952	(1.110)	9.062
Juros e multas por atraso (a)	28.417	-	28.417
	117.147	-	117.147
NE 21 - Provisão para riscos e processos judiciais	Originalmente Apresentado	Ajustes	2020 (Reapresentado)
Trabalhistas	21.337	-	21.337
Cíveis	146.757	(3.321)	143.436
Tributários	-	3.321	3.321
	168.094	-	168.094
NE 26 - Outras receitas	Originalmente Apresentado	Ajustes	2020 (Reapresentado)
Doações	62.923	-	62.923
Receitas escolares	6.480	-	6.480
Recuperação de despesa	-	500	500
Campanha cupom e vida	-	1.844	1.844
Outras	4.350	(2.344)	2.006
	73.753	-	73.753

a. Base de mensuração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens reconhecidos no balanço patrimonial. Os instrumentos financeiros não derivativos mensurados e atualizados pelo valor justo por meio do resultado e as propriedades para investimentos mensuradas ao valor justo. **b. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Irmandade. Todas as demonstrações financeiras são apresentadas em Real e foram arredondadas para milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. **c. Uso de estimativas e julgamentos:** Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Irmandade os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **Mensuração do valor justo:** Uma série de políticas e divulgações contábeis da Irmandade requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros. Questões significativas de avaliação são reportadas para a Administração da Irmandade. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Irmandade usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas em técnicas de avaliação. Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas: **Nota explicativa 11** - Propriedade para investimentos; **Nota explicativa 33** - Instrumentos financeiros. **3. Principais práticas contábeis:** As práticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente pela Irmandade em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **a. Contas a receber:** Correspondem aos valores a receber de clientes, pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Irmandade, líquidos da provisão para perda de crédito esperada. A provisão para perda de crédito de liquidação duvidosa é constituída quando há evidência de que a Irmandade não será capaz de receber todos os montantes devidos, mediante análise de riscos e levando em consideração a análise histórica da recuperação dos valores em atraso e a vencer. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável. Se o prazo de recebimento for equivalente a um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante, caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. **b. Estoques:** Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo e o mercado e correspondem aos itens de materiais hospitalares, medicamentos e materiais de consumo para serem utilizados junto aos pacientes atendidos no hospital. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio, sendo avaliado com base no custo histórico de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado. **c. Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou de construção, deduzido de depreciação e amortização acumulada, quando necessárias. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Irmandade inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e em condição necessárias para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso devido à sua obsolescência. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício. **Custos subsequentes:** Itens do custo de reposição de um componente do imobilizado são reconhecidos no valor contábil do item, caso seja provável que, os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Irmandade e o seu custo pode ser medido de forma confiável. Os custos de manutenção no dia a dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos. **Depreciação:** A depreciação é calculada pelo método linear sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ao longo de sua vida útil estimada. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear, com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado. As vidas úteis médias estimadas para o exercício corrente e comparativas são as seguintes, por quantidade de anos:

	Anos
Edifícios	25
Instalações	25
Móveis e utensílios	10
Benefitárias em propriedades de terceiros	20
Máquinas e equipamentos	10
Computadores e periféricos	5
Veículos	5

Os métodos de depreciação e as vidas úteis são revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. **Redução ao valor recuperável:** Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação para apurar se há evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no seu valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável, se uma evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados e que, podem ser estimados de uma maneira confiável. Os ativos não financeiros têm o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. A Administração da Irmandade não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição adicional de uma provisão sobre seus ativos. **d. Propriedades para investimentos:** Propriedades para investimento são inicialmente mensuradas ao custo, incluindo custos de transação. O valor contábil inclui o custo de reposição de parte de uma propriedade para investimento existente à época em que o custo for incorri-

do se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos, excluindo os custos do serviço diário da propriedade para investimento. Após o reconhecimento inicial, propriedades para investimento são apresentadas ao valor justo, que reflete as condições de mercado na data de reporte. Ganhos ou perdas resultantes de variações do valor justo das propriedades para investimento são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que forem gerados. Propriedades para investimento são baixadas quando vendidas (ou seja, na data em que o recebedor obtém o controle) ou quando a propriedade para investimento deixa de ser permanentemente utilizada e não se espera nenhum benefício econômico futuro da sua venda. A diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo é reconhecida na demonstração do resultado no exercício da baixa. Na determinação do montante oriundo do desreconhecimento da propriedade para investimento, a Irmandade avalia os efeitos de contraprestações variáveis, a existência de componente financeiro significativo, contraprestações que não envolvam caixa e contraprestações devidas ao comprador (caso haja). Transferências são feitas para a conta de propriedade para investimento, ou dessa conta, apenas quando houver alteração de uso. Se a propriedade ocupada por proprietário se tornar uma propriedade para investimento, a Irmandade contabiliza a referida propriedade de acordo com a política descrita no item de imobilizado até a data de alteração de uso. Desde a aplicação em 2015 a Irmandade vem mantendo de forma consistente a prática contábil de valor justo, para a totalidade de suas propriedades para investimentos. **e. Ativos arrendados:** A partir do exercício de 2019 a Irmandade aplicou inicialmente o Pronunciamento Técnico CPC 06 R1 (IAS 17) - Operações de Arrendamento Mercantil. Com a adoção da nova norma, os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de baixo valor. **f. Obrigações trabalhistas:** Contempla as provisões trabalhistas decorrentes de salários, férias e encargos que é constituída com base na remuneração de cada funcionário e no período aquisitivo incorrido até a data do balanço. As obrigações vencidas e não pagas são atualizadas com multas e juros, por competência, até a data de encerramento do balanço. **g. Benefícios a funcionários:** A Irmandade não possui planos de pensão ou obrigações pós aposentadoria e também não possui planos de remuneração com base em participação nos resultados. **h. Empréstimos e financiamentos:** Reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no momento do recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação nos casos aplicáveis. Em seguida, passam a ser mensurados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos, juros e variações monetárias, conforme previsto contratualmente, incorridos até as datas dos balanços, como demonstrado na nota explicativa nº 14. Os vencimentos em até 12 meses são reconhecidos no passivo circulante e acima de 12 meses no passivo não circulante. **i. Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Os ativos circulantes e não circulantes são apresentados pelo seu custo de aquisição ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço. Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço. **j. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Irmandade é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, bem como a avaliação dos advogados internos e externos. **k. Outras provisões:** As provisões são reconhecidas quando a Irmandade tem uma obrigação presente legal ou implica como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor possa ser feita. **l. Ajuste a valor presente de ativos e passivos:** A Irmandade, de acordo com o NBC TG 12 - Ajuste a valor presente, analisou suas contas de ativos e passivos em relação aos valores realizáveis no futuro, prazos de liquidação, vencimento e possíveis taxas de desconto e concluiu que não existiam ativos e passivos que poderiam gerar impactos relevantes de AVP e, portanto, nenhum ajuste foi reconhecido nas demonstrações financeiras. **m. Apuração do resultado contábil:** As receitas, os custos e as despesas das operações são reconhecidos em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas são reconhecidas de acordo com a prestação de serviços hospitalares, quando seu valor pode ser mensurado de forma confiável, líquidas de descontos, créditos, abatimentos e possíveis glosas estimadas. Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa da sua realização. Para os contratos de gestão, a receita é reconhecida com base nos referidos contratos, que usualmente correspondem a um valor fixo mensal ou anual. Eventuais divergências entre os valores previstos contratualmente e as verbas repassadas são reconhecidas ao resultado como redução das respectivas receitas. **n. Subvenções governamentais:** Os valores recebidos e empregados dos Contratos de Gestão firmados com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo ("SES") e contratos de convênio firmados com prefeituras, são registrados em conformidade com a NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamentais, da seguinte forma: **Subvenção para custeio** - Reconhecida como receita do exercício para fazer face às despesas incorridas. **Subvenções para investimentos** - As subvenções para investimentos são reconhecidas como adiantamento no passivo, na rubrica "Subvenções para investimentos", sendo reconhecidas como receita do exercício, ao longo do período de vida útil dos bens adquiridos, em conformidade com a NBC TG 07 (R2). Adicionalmente, o bem adquirido é contabilizado como imobilizado e depreciado pela vida útil estimada. **o. Receitas com trabalhos voluntários:** Conforme estabelecido na Interpretção ITG 2002 (R1) - Irmandade sem Finalidade de Lucro, a Irmandade a partir do exercício de 2015 passou a valorizar as receitas com trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos da administração sendo mensuradas ao seu valor justo levando-se em consideração os montantes que a Irmandade haveria de pagar caso contratasse estes serviços em mercado similar. As receitas com trabalhos voluntários são reconhecidas no resultado do exercício na rubrica de outras receitas operacionais e em contrapartida em outras despesas operacionais também no resultado do exercício. Em 31 de dezembro de 2021 a Irmandade registrou o montante de R\$ 2.050 (R\$ 764 em 31 de dezembro de 2020) referente a trabalhos voluntários. **p. Receita de aluguel de propriedade para investimento:** A receita de aluguel de propriedade para investimento é reconhecida como outras receitas pelo método linear durante o prazo do arrendamento. Incentivos de arrendamento concedidos são reconhecidos como parte integral do valor total dos aluguéis, pelo período do arrendamento. **q. Receita de doações:** As receitas de doações são registradas no resultado do exercício quando do recebimento, em função da impossibilidade de prever os valores e os períodos de recebimentos e, consequentemente, registrar por competência a entrada de tais recursos. **r. Instrumentos financeiros: Reconhecimento:** As contas a receber são reconhecidas inicialmente na data em que foram originadas. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Irmandade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. Em 31 de dezembro de 2021 a Irmandade não possuía nenhum instrumento financeiro classificado como VJORA - instrumento de dívida ou VJORA - instrumento patrimonial. A Irmandade classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias: - Empréstimos e recebíveis; - Ativos financeiros mantidos até o vencimento; - Ativos financeiros disponíveis para venda; e - Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado. **Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas:** Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR.

Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. **(i) Desreconhecimento:** A Irmandade desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Irmandade transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Irmandade nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. A Irmandade desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Irman-

dade também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. **(ii) Compensação:** Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Irmandade tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. **s. Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2021:** A Irmandade aplicou pela primeira vez certas normas e alterações, que são válidas para exercícios anuais iniciados em 1º de janeiro de 2021 ou após essa data. A Irmandade decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas ainda não estejam vigentes. **Alterações no CPC 06 (R2), CPC 11, CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: Reforma da Taxa de Juros de Referência:** As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco. As alterações incluem os seguintes expedientes práticos: • Um expediente prático que requer mudanças contratuais, ou mudanças nos fluxos de caixa que são diretamente requeridas pela reforma, a serem tratadas como mudanças na taxa de juros flutuante, equivalente ao movimento numa taxa de mercado. • Permite mudanças requeridas pela reforma a serem feitas nas designações e documentações de hedge, sem que o relacionamento de hedge seja descontinuado. • Fornece exceção temporária para Irmandades estarem de acordo com o requerimento de separadamente identificável quando um instrumento com taxa livre de risco é designado como hedge de um componente de risco. Essas alterações não impactaram as demonstrações financeiras da Irmandade, mas se nos exercícios futuros eles se tornarem aplicáveis a Irmandade pretende usar os expedientes práticos. **Alterações no CPC 06 (R2): Benefícios Relacionados à Covid-19 Concedidos para Arrendatários em Contratos de Arrendamento que vão além de 30 de junho de 2021:** As alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da pandemia Covid-19. Como um expediente prático, um arrendatário pode optar por não avaliar se um benefício relacionado à Covid-19 concedido pelo arrendador é uma modificação do contrato de arrendamento. O arrendatário que fizer essa opção deve contabilizar qualquer mudança no pagamento do arrendamento resultante do benefício concedido no contrato de arrendamento relacionada a Covid-19 da mesma forma que contabilizaria a mudança aplicando o CPC 06 (R2) se a mudança não fosse uma modificação do contrato de arrendamento. A alteração pretendia a ser aplicada até 30 de junho de 2021, mas como o impacto da pandemia do Covid-19 pode continuar, em 31 de março de 2021, o CPC estendeu o período da aplicação deste expediente prático para de 30 junho de 2022. Essa alteração entra em vigor para exercícios sociais iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2021. No entanto, a Irmandade ainda não recebeu benefícios concedidos para arrendatários relacionados à Covid-19 mas planeja aplicar o expediente prático quando disponível dentro do período da norma. **t. Normas emitidas, mas ainda não vigentes:** As normas e interpretações novas e alteradas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações financeiras da Irmandade, estão descritas a seguir. A Irmandade pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. **IFRS 17 - Contratos de seguro:** Em maio de 2017, o IASB emitiu a IFRS 17 - Contratos de Seguro (CPC 50 - Contratos de Seguro que substituiu o CPC 11 - Contratos de Seguro), uma nova norma contábil abrangente para contratos de seguro que inclui reconhecimento e mensuração, apresentação e divulgação. Ao entrar em vigor, a IFRS 17 (CPC 50) substituiu a IFRS 4 - Contratos de Seguro (CPC 11) emitida em 2005. A IFRS 17 aplica-se a todos os tipos de contrato de seguro (como de vida, ramos elementares, seguro direto e resseguro), independentemente do tipo de Irmandade que os emitem, bem como determinadas garantias e instrumentos financeiros com características de participação discricionária. Aplicam-se algumas exceções de escopo. O objetivo geral da IFRS 17 é fornecer um modelo contábil para contratos de seguro que seja mais útil e consistente para as seguradoras. Em contraste com os requisitos da IFRS 4, os quais são amplamente baseados em políticas contábeis locais vigentes em exercícios anteriores, a IFRS 17 fornece um modelo abrangente para contratos de seguro, contemplando todos os aspectos contábeis relevantes. O foco da IFRS 17 é o modelo geral, complementado por: • Uma adaptação específica para contratos com características de participação direta (abordagem de taxa variável). • Uma abordagem simplificada (abordagem de alocação de prêmio) principalmente para contratos de curta duração. A IFRS 17 e CPC 50 vigoram para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023, sendo necessária a apresentação de valores comparativos. A adoção antecipada é permitida se a Irmandade adotar também a IFRS 9 e a IFRS 15 na mesma data ou antes da adoção inicial da IFRS 17. Essa norma não se aplica a Irmandade. **Alterações ao IAS 1: Classificação de passivos como circulante ou não circulante:** Em janeiro de 2020, o IASB emitiu alterações nos parágrafos 69 a 76 do IAS 1, correlato ao CPC 26, de forma a especificar os requisitos para classificar o passivo como circulante ou não circulante. As alterações esclarecem: • O que significa um direito de postergar a liquidação; • Que o direito de postergar deve existir na data-base do relatório; • Que essa classificação não é afetada pela probabilidade de uma Irmandade exercer seu direito de postergação; • Que somente se um derivativo embutido em um passivo conversível for em si um instrumento de capital próprio os termos de um passivo não afetariam sua classificação. As alterações são válidas para exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2023 e devem ser aplicadas retrospectivamente. Atualmente, a Irmandade avalia o impacto que as alterações terão na prática atual e se os contratos de empréstimo existentes podem exigir renegociação. **Alterações ao IAS 8: Definição de estimativas contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 8 (norma correlata ao CPC 23), no qual introduz a definição de 'estimativa contábil'. As alterações esclarecem a distinção entre mudanças nas estimativas contábeis e mudanças nas políticas contábeis e correção de erros. Além disso, eles esclarecem como as Irmandades usam as técnicas de medição e inputs para desenvolver as estimativas contábeis. As alterações serão vigentes para exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 e aplicarão para mudanças nas políticas e estimativas contábeis que ocorrerem em, ou após, o início desse exercício. Adoção antecipada é permitida se divulgada. Não se espera que as alterações tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras da Irmandade. **Alterações ao IAS 1 e IFRS Practice Statement 2: Divulgação de políticas contábeis:** Em fevereiro de 2021, o IASB emitiu alterações ao IAS 1 (norma correlata ao CPC 26 (R1)) e IFRS Practice Statement 2 Making Materiality Judgements, no qual fornece guias e exemplos para ajudar Irmandades a aplicar o julgamento da materialidade para a divulgação de políticas contábeis. As alterações são para ajudar as Irmandades a divulgarem políticas contábeis que são mais úteis ao substituir o requerimento para divulgação de políticas contábeis significativas para políticas contábeis materiais e adicionando guias para como as Irmandades devem aplicar o conceito de materialidade para tomar decisões sobre a divulgação das políticas contábeis. As alterações ao IAS 1 são aplicáveis para exercícios iniciados em, ou após, 1º de janeiro de 2023 com adoção antecipada permitida. Já que as alterações ao Practice Statement 2 fornece guias não obrigatórios na aplicação da definição de material para a informação das políticas contábeis, uma data para adoção desta alteração não é necessária. A Irmandade está atualmente avaliando os impactos dessas alterações nas políticas contábeis divulgadas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

31/12/2020 (reapresentado)

31/12/2021

21.488 18.798

2.458 859

38 18

23.984 19.675

(a) referem-se as aplicações de curto prazo em Certificado de Depósito Bancário - CDB, com rendimento de 90% a 100% (Em 2020: 90% a 100%) do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, com liquidez imediata, cujos valores se aproximam dos valores de mercado, e sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. De acordo com os contratos de convênio e/ou gestão, a Irmandade deve aplicar os recursos recebidos no mercado financeiro, enquanto estes não forem efetivamente aplicados em sua finalidade.

(b) refere-se ao saldo em caderneta de poupança com rendimento mensal de 0,12% a 0,20% (2020: 0,12% a 0,26%). Este montante está aplicado neste tipo de modalidade, conforme é requerido nos contratos de gestão e/ou convênio de aplicar os recursos recebidos no mercado financeiro, enquanto estes não forem efetivamente aplicados em sua finalidade.

continua

5. Aplicações Financeiras

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Aplicações financeiras	15.811	16.808
Circulante(a)	918	1.361
Não circulante (b)	14.893	15.447

(a) refere-se as aplicações financeiras em Certificado de Depósito Bancário - CDB, com rendimento de 90% a 100% (Em 2020: 90% a 100%) do Certificado de Depósito Interbancário - CDI, dos saldos de valores recebidos de convênio e/ou contrato de gestão, que devem ser aplicados no mercado financeiro enquanto estes recursos não forem efetivamente aplicados em sua finalidade (custeio ou investimento), conforme cláusula contratual. (b) A aplicação financeira registrada no longo prazo está vinculada à obrigação contratual para cumprimento da garantia acessória do empréstimo com a Caixa Econômica Federal de aplicar em conta de não livre movimentação o valor mínimo de R\$ 14.800, durante a vigência do contrato. O saldo está aplicado em Certificado de Depósito Bancário - CDB, com rendimento de 90% a 100% (Em 2020: 90% a 100%) do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

6. Contas a receber

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Convênios	48.462	54.161
Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo	22.877	6.906
Sistema Único de Saúde - SUS	18.429	15.815
Prefeitura do Município de São Paulo	11.785	12.732
Pacientes particulares	1.272	1.941
Mensalidades	562	856
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	54.729	(47.490)
	48.658	44.921

As contas a receber por vencimento apresentam-se da seguinte maneira:

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
	Provisão	Provisão
	Saldo para crédito contábil de liquidação bruto	Saldo para crédito contábil de liquidação bruto
	duvidosa	duvidosa
A vencer	43.601 (46)	39.769 (152)
Vencidos até 60 dias	3.315 (286)	11.323 (7.847)
Vencidos de 61 a 180 dias	2.117 (589)	11.925 (10.515)
Vencidos acima de 181 dias	54.354 (53.808)	29.394 (28.976)
	103.387	92.411
	(54.729)	(47.490)

A provisão para crédito de liquidação duvidosa constituída para cobrir eventuais perdas de contas a receber apresentaram a seguinte movimentação:

Saldo em 31 de dezembro de 2019

Adições	(8.723)
Reversões	6.133
Baixas por recebimento	623
Saldo em 31 de dezembro de 2020	(54.729)
Adições	(31.150)
Reversões	14.493
Baixa por não realização(a)	23.896
Saldo em 31 de dezembro de 2021	(47.490)

(a) refere-se a baixa das faturas vencidas acima de 180 dias, por expectativa de não realização do contas a receber, sendo Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo R\$ 11.862 e Prefeitura Municipal de São Paulo R\$ 12.034.

7. Direito de prestação de serviço

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Direito de prestação de serviço (a)	4.109	13.070
(-) provisão para crédito de liquidação duvidosa (a)	-	(1.020)
	4.109	12.050

(a) refere-se aos serviços prestados de assistência à saúde gerados até a data de encerramento do exercício e ainda não concluídos para a emissão de nota fiscal. Os valores apresentados em 31 de dezembro de 2021 foram extraídos do saldo de contas a receber da nota explicativa nº 6. Serviços prestados entre:

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
	Provisão	Provisão
	Saldo para crédito contábil de liquidação bruto	Saldo para crédito contábil de liquidação bruto
	duvidosa	duvidosa
de 1 a 30 dias	3.472 -	7.462 (15)
de 31 a 90 dias	198 -	3.556 (90)
de 91 a 180 dias	325 -	886 (76)
de 181 a 360 dias	114 -	506 (179)
à mais de 360 dias	-	660 (660)
	4.109	13.070
	(1.020)	(1.020)

8. Doação por espólio

Contas bancárias	50.341
Ações em investimentos	32.271
	82.612

Em 2021, a Irmandade obteve através de uma doação atribuída por disposição testamentária aos diversos legatários, conforme discriminados na partilha de bens, homologada em 26 de setembro de 2021. No espólio foram deixados: • contas bancárias: contas corrente, poupança e aplicações financeiras, no montante de R\$ 50.341; • ações em investimentos, que foram registradas a valor justo em 31 de dezembro de 2021, no total de R\$ 32.271 e, • imóveis de propriedades para investimentos no montante de R\$ 4.451. A contrapartida encontra-se em propriedades para investimentos, na nota explicativa nº 11.

9. Outros Créditos

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Negócio jurídico processual (b)	13.504	12.195
Adiantamentos	5.489	3.460
Aluguéis e taxas de condomínio	5.283	3.387
Desapropriação	2.844	-
Consórcios em andamento	1.604	2.752
Venda de imóveis	1.738	1.749
Despesas antecipadas	1.455	1.628
Outros	1.046	401
	32.963	25.572
	25.853	20.862
	7.110	4.710

(b) os valores de IRRF e INSS não recolhidos entre 2016 e 2018, foram reclassificados para a conta Negócio Jurídico Processual. Um acordo foi celebrado com a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 19 de março de 2019 e tem por objetivo a regularização da situação fiscal da Irmandade. Dessa forma o saldo remanescente dos precatórios, incluindo as suas atualizações monetárias, além da venda de imóvel foram transferidos para a conta judicial vinculada ao processo e utilizado para o pagamento dos débitos constantes no Negócio Jurídico Processual, restando um saldo a favor da Irmandade. Em 2021 a movimentação do saldo foi de R\$ 1.309, e o restante está previsto para recebimento nos próximos 12 meses.

10. Transferência do direito de construir

Transferência do direito de construir	117.402	125.743
	117.402	125.743

Em 2016, a Irmandade obteve Declaração de Potencial Construtivo Passível de transferência SMDU/DEUSO 0140/16, nos termos do disposto nos artigos 122 a 132 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112, Santa Cecília, São Paulo/SP, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital e tombado pela Resolução SC 67/10 do Condephaat. O valor é um direito de transferência atrelado a um projeto, podendo ser comercializado no "mercado", e atende à premissa de expectativa de geração de benefício econômico para a Irmandade. Em 2019, a Irmandade obteve Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência para outros imóveis tombados. O Departamento do Uso do Solo - DEUSO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, expediu as declarações de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação do terreno. O recebimento deste direito foi reconhecido como receita na demonstração do resultado na rubrica de "outras receitas" operacionais. As declarações de Potencial Construtivo Passível de Transferência não foram alienadas pela Irmandade que aguarda o melhor momento imobiliário para sua realização. A Administração efetuou a baixa da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência do imóvel da Avenida São João nº 126 e 128, no valor de R\$ 10.462, como parte do pagamento do acordo firmado com o fornecedor Logimed para quitação da dívida em aberto e encerramento da ação judicial entre as partes. Em adicional, a Administração efetuou a atualização dos valores utilizando o índice IPCA.

11. Propriedades para investimentos

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Transferência do direito de construir	117.402	125.743
	117.402	125.743

Em 2016, a Irmandade obteve Declaração de Potencial Construtivo Passível de transferência SMDU/DEUSO 0140/16, nos termos do disposto nos artigos 122 a 132 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Cesário Mota Junior, 112, Santa Cecília, São Paulo/SP, registrado no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Capital e tombado pela Resolução SC 67/10 do Condephaat. O valor é um direito de transferência atrelado a um projeto, podendo ser comercializado no "mercado", e atende à premissa de expectativa de geração de benefício econômico para a Irmandade. Em 2019, a Irmandade obteve Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência para outros imóveis tombados. O Departamento do Uso do Solo - DEUSO da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, expediu as declarações de potencial construtivo passível de transferência, originado sem a doação do terreno. O recebimento deste direito foi reconhecido como receita na demonstração do resultado na rubrica de "outras receitas" operacionais. As declarações de Potencial Construtivo Passível de Transferência não foram alienadas pela Irmandade que aguarda o melhor momento imobiliário para sua realização. A Administração efetuou a baixa da Declaração de Potencial Construtivo Passível de Transferência do imóvel da Avenida São João nº 126 e 128, no valor de R\$ 10.462, como parte do pagamento do acordo firmado com o fornecedor Logimed para quitação da dívida em aberto e encerramento da ação judicial entre as partes. Em adicional, a Administração efetuou a atualização dos valores utilizando o índice IPCA.

12. Imobilizado

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Terrenos	91.682	91.682
Edificações	76.273	76.273
Instalações	86.234	86.234
Equipamentos de Informática	8.416	8.416
Mobiliário	19.710	19.710
Veículos	1.591	1.591
Máquinas, equipamentos e instrumentos	99.342	99.342
Beneficentários em imóveis de terceiro	4.900	4.900
Imobilizado e reformas em andamento	15.985	15.985
Total Custo	404.133	406.151
Depreciação	(6.796)	(6.796)
Edificações	(2.128)	(32.829)
Instalações	(3.563)	(38.528)
Equipamentos de Informática	(673)	(6.710)
Mobiliário	(1.515)	(14.093)
Veículos	-	(1.591)
Máquinas, equipamentos e instrumentos	(6.869)	(67.942)
Beneficentários em imóveis de terceiro	-	(4.900)
Realização de ativo	-	-
Total depreciação	(14.748)	(166.593)
Total Líquido do Imobilizado	(7.952)	(7.952)

(a) A contra partida encontra-se na nota explicativa 8, doação por espólio. (b) A contra partida encontra-se na nota explicativa 12, imobilizado. (c) Refere-se a mais valia gerada na adoção do valor justo dos bens que estavam registrados ao valor de custo residual no ativo imobilizado e que foram transferidos para propriedades para investimentos. De acordo com o NBC TG 28 (R4) - propriedades para investimentos, artigo 62 b (ii), essa adoção inicial tem como contrapartida o patrimônio líquido, na conta de ajuste de avaliação patrimonial. Baseado em um laudo de valor justo efetuado por especialista no mercado imobiliário o valor justo contabilizado foi de R\$ 28.864. (d) Em dezembro de 2021, a remensuração do valor justo das propriedades para investimentos já existentes e gerando uma redução na mais valia de ativos de R\$ (1.637) (R\$ 57.675 em 31 de dezembro de 2020) registrado no resultado do exercício, na rubrica de outras receitas operacionais, os valores foram atualizados em 31 de dezembro de 2021. (e) A Administração efetuou a baixa de propriedades para investimentos no valor de R\$ 19.069, como parte do pagamento do acordo firmado com o fornecedor Logimed para quitação da dívida em aberto e encerramento da ação judicial entre as partes. Em adicional, em 2021, a Administração executou venda de propriedade para investimento no montante de R\$ 14.174 referente as propriedades localizadas na rua Dr. Carvalho de Mendonça, rua Frederico Abranches e rua Vicente Soares. Por fim, houve uma baixa no montante de R\$ 172 de uma propriedade de na rua Itaboraí por ação de usucapião.

13. Fornecedores

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Medicamento, material médico e nutrição	50.112	51.859
Juros e multas por atraso(a)	25.804	28.417
Prestação de serviços	14.099	7.354
Prestação de serviços médicos	4.990	4.616
Informática	3.953	4.565
Prestação de serviço de conservação e limpeza	4.137	5.672
Honorários médicos	3.834	1.900
Segurança e portaria	2.255	3.704
Outros	3.789	9.062
	112.973	117.149

(a) Referem-se ao saldo das atualizações de multa e juros de todos os títulos de fornecedores vencidos até a data de encerramento do exercício de 31 de dezembro de 2021 e 2020. Os saldos das rubricas acima correspondem aos valores dos títulos originais, sem as respectivas atualizações.

14. Empréstimos e financiamentos

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Capital de giro - Caixa Econômica Federal (a)	396.918	434.693
Capital de giro - Banco Bradesco	24.220	31.321
Conta garantida	3.622	5.025
	424.760	471.039
	424.760	250.996
	-	220.043

(a) A Irmandade captou um empréstimo de R\$ 360.000 da Caixa Econômica Federal, por meio da linha de créditos Caixa Hospitais. O contrato foi assinado em 25 de novembro de 2016, com prazo para pagamento de 120 meses, sendo 12 meses de carência com pagamento mensal de encargos financeiros. A taxa de juros é de 1,29% a.m. e o vencimento das parcelas sempre dia 10 de cada mês, sendo a última a vencer em dezembro de 2026. O recurso foi utilizado para reestruturar o endividamento bancário e quitar as dívidas com as outras instituições financeiras. Em 2017 a Irmandade efetuou o pagamento mensal dos encargos financeiros com a Caixa Econômica Federal, no montante de R\$ 57 milhões, não houve pagamento das parcelas mensais do principal em função do prazo de carência de 12 meses para amortização, conforme cláusula contratual. Em janeiro de 2018, iniciou o pagamento das parcelas mensais, após o período de carência do contrato original, totalizando o montante de R\$ 56 milhões, sendo R\$ 43 milhões de juros. Em 08 de outubro de 2018, a Irmandade firmou um aditamento com a Caixa

Econômica Federal para a repactuação do Contrato Caixa - Hospitais, com a carência na amortização do principal de mais 15 meses, e pagamento mensal de encargos financeiros, reduzidos de 1,29% para 0,82% a.m. Após o período da carência haverá o pagamento de 105 meses de amortização das prestações mensais e encargos financeiros de 1,44% a.m. (antes de 1,29% a.m.). O pagamento dos encargos financeiros iniciou em dezembro de 2018 à fevereiro de 2020 no valor de R\$ 3 milhões/mês. Em 2020 foram firmados aditamentos do contrato para a prorrogação do prazo de pagamento das prestações mensais, foram suspensos os pagamentos, incluindo os encargos financeiros. Os valores referentes ao principal e juros do período de suspensão de pagamentos serão distribuídos e as prestações terão sua incidência ao final do período de vigência do Contrato. Em fevereiro de 2021, concluímos a renegociação da dívida bancária junto à Caixa Econômica Federal, possibilitando uma redução significativa da taxa de juros de 1,44% a.m para 0,85% a.m, durante 18 meses do contrato, bem como, a obtenção de uma nova carência com período de 12 meses. Os encargos financeiros das parcelas de carência com vencimento de abril à junho e do último trimestre de 2021 foram suspensas e acrescidas ao final do contrato, alterando o prazo de vencimento. O valor referente aos juros do período de suspensão de pagamento foi incorporado ao saldo devedor. Após o período de suspensão das parcelas, os pagamentos foram retomados. Seguem as características gerais:

Garantia: A cédula conta com a garantia obrigatória de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios referentes aos recebíveis junto ao Ministério da Saúde, em decorrência da prestação de serviços pela Irmandade ao Sistema Único de Saúde - SUS. **Garantias Acessórias:** Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre recebíveis de Planos de Saúde e outros direitos creditórios: 100% dos recebíveis, excetuando-se os convênios que apresentam impedimento por motivo de obrigatoriedade de recebimento em conta específica; Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre recebíveis de cartões Mastercard e Visa; Fluxo mensal mínimo equivalente a R\$ 500, do aditivo e a renegociação, o valor passa a ser de R\$ 180. Alienação Fiduciária de Bem Imóvel: R\$ 243.293 previamente à liberação da operação (avaliados pelo credor), devendo apresentar uma amortização no valor de R\$ 100.000 até 30 de dezembro de 2021, com cura até 30 de abril de 2022. Cessão Fiduciária de Aplicação Financeira: Manutenção do saldo de Aplicação Financeira no valor mínimo de R\$ 14.800. **Cláusulas Financeiras Restritivas:** Em 31 de dezembro de 2020 a Irmandade não estava adimplente com algumas das cláusulas, permitindo ao banco declarar a dívida total vencida antecipadamente. Pelo fato do descumprimento das cláusulas restritivas, a Irmandade reclassificou o valor total da dívida junto a instituição financeira para o passivo circulante. Apesar da quebra, a Caixa Econômica Federal não manifestou formalmente até a conclusão dessas informações financeiras interesse em declarar a dívida vencida antecipadamente da mesma forma que ocorreu em anos anteriores. A Irmandade mantém, desde dezembro de 2015, constantes negociações e comunicações junto a instituição financeira informando sobre os acontecimentos e tem segurança que os empréstimos continuarão a ser honrados dentro dos fluxos de vencimentos inicialmente contratados, ou seja, mantendo-se as carências e vencimentos das parcelas de principal a longo prazo. Com a renegociação da dívida concluída em fevereiro de 2021, a Irmandade está adimplente com as cláusulas contratuais. A movimentação dos saldos de empréstimos e financiamentos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 está assim representada:

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Adições	678.682	621.165
Reversões	285	2.951
Baixas por venda de imóveis (e)	4.451	-
	677.309	678.682

(a) A contra partida encontra-se na nota explicativa 8, doação por espólio. (b) A contra partida encontra-se na nota explicativa 12, imobilizado. (c) Refere-se a mais valia gerada na adoção do valor justo dos bens que estavam registrados ao valor de custo residual no ativo imobilizado e que foram transferidos para propriedades para investimentos. De acordo com o NBC TG 28 (R4) - propriedades para investimentos, artigo 62 b (ii), essa adoção inicial tem como contrapartida o patrimônio líquido, na conta de ajuste de avaliação patrimonial. Baseado em um laudo de valor justo efetuado por especialista no mercado imobiliário o valor justo contabilizado foi de R\$ 28.864. (d) Em dezembro de 2021, a remensuração do valor justo das propriedades para investimentos já existentes e gerando uma redução na mais valia de ativos de R\$ (1.637) (R\$ 57.675 em 31 de dezembro de 2020) registrado no resultado do exercício, na rubrica de outras receitas operacionais, os valores foram atualizados em 31 de dezembro de 2021. (e) A Administração efetuou a baixa de propriedades para investimentos no valor de R\$ 19.069, como parte do pagamento do acordo firmado com o fornecedor Logimed para quitação da dívida em aberto e encerramento da ação judicial entre as partes. Em adicional, em 2021, a Administração executou venda de propriedade para investimento no montante de R\$ 14.174 referente as propriedades localizadas na rua Dr. Carvalho de Mendonça, rua Frederico Abranches e rua Vicente Soares. Por fim, houve uma baixa no montante de R\$ 172 de uma propriedade de na rua Itaboraí por ação de usucapião.

15. Salários, férias e contribuições sociais

A Irmandade possui as seguintes obrigações com pessoal e encargos.

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Salários a pagar (a)	29.036	29.036
13º Salário a pagar (a)	4.265	4.265
Instituto Nacional do Seguro Social-INSS a recolher(b)	11.535	11.535
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF a recolher(b)	9.671	9.671
FGTS a recolher (c)	10.172	10.172
Provisão para férias e encargos sociais (d)	42.781	42.781
FGTS - optante anterior a 1989 (e)	3.995	3.995
Outras contribuições	1.317	1.317
	112.772	112.772

Saldo inicial

Captações	67.494
Juros passivos e outros encargos	54.812
Pagamento de financiamentos (principal)	(32.236)
Pagamento de financiamentos (juros)	(43.791)
Saldo final	471.039

15. Salários, férias e contribuições sociais

A Irmandade possui as seguintes obrigações com pessoal e encargos.

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Salários a pagar (a)	29.036	29.036
13º Salário a pagar (a)	4.265	4.265
Instituto Nacional do Seguro Social-INSS a recolher(b)	11.535	11.535
Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF a recolher(b)	9.671	9.671
FGTS a recolher (c)	10.172	10.172
Provisão para férias e encargos sociais (d)	42.781	42.781
FGTS - optante anterior a 1989 (e)	3.995	3.995
Outras contribuições	1.317	1.317
	112.772	112.772

Saldo inicial

Captações	67.494
Juros passivos e outros encargos	54.812
Pagamento de financiamentos (principal)	(32.236)
Pagamento de financiamentos (juros)	(43.791)
Saldo final	471.039

16. Impostos e contribuições sociais parcelados

	31/12/2020 (reapresentado)	31/12/2021
Programa especial de regularização tributária(PERT)(a)	87.562	81.506
Parcelamento débitos previdenciários (b)	2.865	23.570
Parcelamento demais débitos (IRRF/CSRF) (b)	20.569	27.191
FGTS parcelado	5.266	5.070
Parcelamento da Lei 11.941/09	5.823	4.219
Parcelamento dívida não previdenciária	8.327	6.803

▶continuação 31 de dezembro de 2021 (R\$ 4.716 em 2020), em recursos vinculados ao projeto, cumprindo todas as condições estabelecidas no plano de trabalho, devendo realizar as aquisições em 12 meses, em caso de descumprimento, o valor deverá ser devolvido, acrescido de multa e juros. Os recursos recebidos e já empregados na aquisição de bens são apresentados no passivo não circulante, tendo como contrapartida os bens integrantes do ativo imobilizado, conforme determina a NBC TG 07 (R2). As subvenções para investimentos são reconhecidas como receita do período da vida útil do bem adquirido com a verba de investimento.

18. Outras contas a pagar	31/12/2020	(reapresentado)
	31/12/2021	31/12/2020
Santander parceria (a)	4.500	4.839
Taxa de lixo hospitalar (b)	5.376	6.526
Adiantamentos a restituir a Secretária da Saúde do Estado (c)	12.888	8.400
Adiantamentos diversos (d)	10.427	15.514
Acordo judicial (e)	29.130	-
Outras contas a pagar	4.891	6.986
	67.212	42.265
	54.750	28.215
	12.462	14.050

Circulante

Não circulante

(a) Refere-se a parceria comercial ofertada pelo Banco Santander com ações voltadas a propiciar o relacionamento comercial entre as partes. (b) O saldo refere-se ao valor a vencer do 3º e 4º trimestre de 2021 (R\$ 1.126) e os valores atrasados do ano de 2020 foram parcelados e atualizados (R\$ 4.250), conforme acordo com a Prefeitura de São Paulo. (c) A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo adiantou uma parcela do contrato SUS (18 milhões) no ano de 2014, para equilíbrio financeiro da operação do hospital, desde então, houve a devolução de parte desse valor como desconto no repasse da mensal da verba contratual, mas desde junho de 2018, por dificuldades financeiras, a Irmandade solicitou interromper esse desconto e voltar a negociar uma nova data para a devolução do adiantamento. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo a restituir foi atualizado. (d) Trata-se de valores recebidos antecipadamente incluindo adiantamento de aluguéis. (e) Em 30 de setembro de 2021 foi firmado um acordo judicial com o fornecedor Logimed para possibilitar o pagamento da dívida em aberto e encerrar a ação judicial entre as partes. Foi acordado que a Irmandade pagará o montante de R\$ 52.500 no período até 30 de maio de 2022. Durante o exercício de 2021, foi pago a contraparte do total de R\$ 28.000, tendo como saldo remanescente R\$ 24.338 em 31 de dezembro de 2021, já acrescentando um desconto de 2,5% por antecipação de pagamento.

19. Subvenção - OSS

	31/12/2021	(reapresentado)
Subvenção a receber - OSS	134.148	127.596
Subvenção a pagar - OSS	130.542	127.596

Em novembro de 2014, alguns contratos de gestão, firmados com as seguintes Organizações Sociais de Saúde ("OSS's"), foram extintos: (a) Hospital Geral de Guarulhos Prof. Dr. Waldemar de Carvalho Pinto Filho; (b) Ambulatório de Especialidades Dr. Geraldo Paulo Bourroul; (c) Hospital Dr. Carlos da Silva Lacaz; (d) Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental Franco da Rocha - CAISM do Complexo Hospitalar do Juquery; (e) Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário; e (f) Hospital Estadual Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho. A Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo ("SES") assumiu ou transferiu a gestão das unidades citadas acima a partir de novembro de 2014, conforme Cláusula Quarta dos contratos de gestão, conforme observado no Termo de Distrato Contratual ("Termo"). A Irmandade protocolou na SES, em 30 de abril de 2015, a prestação de contas dessas unidades, no prazo determinado no Termo. A SES enviou seus comentários e os valores que entendia como devidos em 8 de maio de 2015, mas a Administração não concordou com tais montantes e protocolou sua discordância na SES em 18 de maio de 2015. No momento da emissão destas demonstrações financeiras não houve alteração no status das negociações. Os processos estão em trâmite perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a fim de clarificar quais seriam os montantes devidos ou a receber sobre as Prestações de Contas. Em 2021 não houve alteração no status das negociações. Em março de 2015, alguns contratos de gestão, firmados com a Secretaria Municipal da Saúde de Guarulhos ("SMS"), das seguintes Organizações Sociais de Saúde ("OSS's"), foram extintos: (g) Pronto Atendimento Maria Dirce; (h) Policlínica Jardim Paraíso; e (i) Unidade de Pronto Atendimento ("UPA") - São João - Lavras. A SMS assumiu ou transferiu a gestão das unidades citadas acima a partir de março de 2015, conforme Cláusula Quarta dos contratos de gestão, conforme observado no Termo de Distrato Contratual ("Termo"). A Irmandade protocolou na SMS, em 30 de setembro de 2015, a prestação de contas dessas unidades, no prazo determinado no Termo. No momento da emissão destas demonstrações financeiras, a Irmandade está em negociações com a SMS a fim de clarificar quais seriam os montantes devidos ou a receber. Em 31 de janeiro de 2017 houve a apuração dos valores junto a Prefeitura Municipal de Guarulhos - Secretaria Municipal da Saúde sendo enviada à proposta de devolução do saldo pela Irmandade em 13 de fevereiro de 2017. Em 10 de março de 2017 foi firmado um termo de confissão de dívida celebrado entre a Irmandade e a Prefeitura Municipal de Guarulhos, para a devolução do saldo do recurso não utilizado. O valor a restituir ao Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarulhos será de R\$ 5.309, divido em 10 parcelas fixas atualizadas pelo IGP-DI da FGV, sendo que o valor obtido com a atualização monetária deverá ser pago na 11ª parcela, com vencimento em 25 de maio de 2018. O valor devolvido no exercício de 2018 foi de R\$ 1.592 (R\$ 3.186 em 2017), restando as parcelas 10 e 11 da confissão de dívida. Em 2021 não houve o encerramento da devolução do saldo da confissão de dívida. Os contratos de gestão, firmados com a Prefeitura Municipal de São Paulo ("PMSP"), das seguintes Organizações Sociais de Saúde ("OSS's"), foram extintos: (j) Serviços de Diagnóstico por Imagem da Região Norte em maio/2015 a; (k) PSM Freguesia do Ó - 21 de junho em setembro/2015; (l) Microrregião Jaçanã Tremembé em abril/2016; (m) Pronto Socorro Municipal Barra Funda Álvaro Dino de Almeida em junho/2016; (n) Pronto Socorro Municipal Santana Dr Lauro Ribas Braga em abril/2016; (o) Programa de Saúde da Família da Região Centro Oeste em junho/2016. A SMS assumiu ou transferiu a gestão das unidades citadas acima a partir de abril de 2016, conforme Cláusula Quarta dos contratos de gestão, conforme observado no Termo de Distrato Contratual ("Termo"). Entretanto, os valores a receber ou a pagar na data da extinção das OSS's continuam, até que haja a homologação final e aceite formal nas prestações de contas dessas OSS's.

20. Conta corrente - OSS: O valor refere-se aos montantes que a Irmandade tem a pagar e a receber a cada uma das OSS's encerradas, demonstrados na nota explicativa acima nº 19.

Conta corrente a pagar - OSS	31/12/2021	(reapresentado)
a) Hospital Geral Guarulhos OSS Prof. Drº Waldemar Carvalho Pinto	9.050	8.198
b) Ambulatório de Especialidades Drº Geraldo Paulo Bourroul	1.645	1.395
c) Hospital Dr. Carlos da Silva Lacaz	5.124	4.689
d) CAISM Franco da Rocha do Complexo Hospitalar do Juquery	5.028	4.687
e) Complexo Hospitalar do Sistema Penitenciário	7.646	7.000
f) Hospital Geral Franco da Rocha	8.715	7.993
g) Pronto Atendimento Maria Dirce	2.297	2.192
h) Policlínica Jardim Paraíso	2.566	2.428
i) UPA - São João - Lavras	6.288	2.555
j) PSM Freguesia do Ó - 21 de junho	2.951	3.034
k) Pronto Socorro Municipal Barra Funda Álvaro Dino de Almeida	4.870	5.196
l) Programa de Saúde da Família da Região Centro Oeste	2.293	2.493
	58.473	51.860
		31/12/2020
		(reapresentado)

Conta corrente a receber - OSS	31/12/2021	(reapresentado)
m) Serviço de Diagnóstico por Imagem da Região Norte	1.061	1.043
n) Microrregião Jaçanã Tremembé	1.861	2.014
o) Pronto Socorro Municipal Santana Dr Lauro Ribas Braga	471	238
p) Centro de Atenção Integral à Saúde Mental - CAISM	2.165	1.260
	5.558	4.555

21. Provisão para riscos e processos judiciais: A Irmandade, no curso normal de suas operações, é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e tributária em diversas instâncias, ajuizadas e conhecidas na data de encerramento das informações financeiras intermediárias, tendo a Administração adotado como procedimento a constituição de provisão com

base em vários fatores, incluindo a opinião dos seus assessores jurídicos e a análise das demandas judiciais pendentes. Os valores provisionados, considerados suficientes pela Administração para a cobertura de prováveis perdas nos processos em andamento, estão apresentados como segue:

	31/12/2021	31/12/2020
Trabalhistas (a)	25.602	21.337
Cíveis (b)	17.369	143.436
Tributários (c)	3.241	3.321
	46.212	168.094

a) A Irmandade possui ação judicial trabalhista movida pelo Sindicato dos Empregados em Estabelecimento de Serviço de Saúde de São Paulo que discute o pagamento do salário de novembro de 2014 e o 13º salário de 2014, incluindo as multas, o processo encontra-se no montante reclamado de R\$ 5.083. b) A Irmandade possui ação judicial 1131629-52.2015.8.26.0100 no valor de R\$ 120.960, com o fornecedor Logimed, que discutia os valores da dívida em aberto referente a prestação de serviços e fornecimento de produtos hospitalares, aos quais foram encerrados no exercício de 2015. Em 30 de setembro de 2021 foi firmado o acordo ocasionando o encerramento da ação judicial. O valor acordado de R\$ 52.500 foi transferido para o passivo circulante, pois seu pagamento ocorrerá nos próximos 12 meses. c) A Irmandade possui ação judicial de natureza tributária movida pelo Prefeitura Municipal de São Paulo que discute sobre multa de execução fiscal de tributos sobre imóveis, os processos encontram-se no montante reclamado de R\$ 3.241. A movimentação da provisão é demonstrada como segue:

	Natureza dos riscos		
	Trabalhistas	Cíveis	Tributário
Saldos em 31 de dezembro de 2019	21.288	116.853	-
Adições	15.818	33.270	-
Reversões	(114)	(1.664)	-
Pagamentos	(15.655)	(1.702)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2020	21.337	146.757	-
Adições	9.497	359	-
Reversões	(11.233)	(2.783)	-
Transferências (a)	19.893	(124.201)	3.241
Pagamentos	(13.892)	(2.763)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2021	25.602	17.369	3.241

As contingências em discussão judicial e não provisionadas, cujas probabilidades de perda são consideradas como possíveis pelos assessores jurídicos da Irmandade, total de R\$ 50.646, representado por R\$ 40.926 processos trabalhistas, R\$ 6.806 processos cíveis e R\$ 2.914 processos tributários, em 31 de dezembro de 2021. (a) Durante o exercício de 2021, foi considerado como provisão trabalhista um montante de R\$ 19.893 registrado inicialmente na rubrica de salários e contribuições sociais (nota explicativa 15) referentes aos valores de multa e juros do salário de novembro e 13º de 2014. Em adicional, houve transferência no montante R\$ 124.201, sendo R\$ 3.241 de processo tributário, inicialmente registrado como processo cível, referente as ações movidas por sindicatos dos profissionais da Irmandade e para os R\$ 120.960 foi efetuado a transferência para outras contas a pagar devido ao acordo judicial firmado com o fornecedor Logimed.

22. Patrimônio líquido: A Irmandade foi fundada há mais de 400 anos e tem seu patrimônio líquido representado basicamente por bens imóveis adquiridos, construídos ou recebidos em doação ao longo de sua existência, reavaliados espontaneamente em dezembro de 2001, ajuste de avaliação patrimonial sobre propriedades para investimentos a valor justo e os resultados dos superávits/déficits de suas operações. O ajuste de avaliação patrimonial refere-se à adoção do valor justo na mensuração das propriedades para investimentos a valor justo ocorrida pela primeira em 2015, conforme demonstrado a seguir:

	2017	2020
Saldo de 31 de dezembro de 2020	287.670	28.864
Valor justo reconhecido em 2021	(-)	(4.636)
Saldo de 31 de dezembro de 2021	287.670	24.228

- Ajuste de avaliação patrimonial

De acordo com o estatuto social em caso de dissolução da Irmandade o seu patrimônio remanescente é destinado a Irmandade congênere, no Município de São Paulo, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social. **u. Remuneração da Administração:** O Estatuto Social da Irmandade possui previsão de não remuneração dos membros do Conselho de Administração (Mesa Administrativa e Provedoria). Dessa forma, a Irmandade não concede nenhum tipo de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes foram atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

23. Receitas com subvenções para custeio e contratos de gestão hospitalar	31/12/2021	31/12/2020
Contrato de gestão hospitalar (a)	372.943	329.293
Outras	3.276	2.767
	376.219	332.060

(a) Referem-se aos valores destinados pela Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de São Paulo para a gestão hospitalar, mediante contrato de convênio, e termos aditivos com destinos específicos mediante plano de trabalho. A Irmandade está atuando, desde o mês de março de 2020, como um dos hospitais de referência para o atendimento dos casos suspeitos e confirmados de infecção por COVID-19, com isso, foram disponibilizados pela Secretaria de Estado da Saúde e Prefeitura Municipal de São Paulo recursos financeiros de custeio, destinados para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19. Os recursos são destinados para a aquisições de materiais, medicamentos, serviços e recursos humanos.

24. Receitas de convênios e de assistência ao Sistema Único de Saúde SUS	31/12/2021	31/12/2020
Receita com contrato de gestão hospitalar SUS	253.188	246.595
Glosas em contrato (a)	(335)	(3.312)
	252.853	243.283

a) O valor de R\$ 335 refere-se ao desconto no repasse da verba mensal de valores decretados em ação judicial, para cumprimento da resolução SS 83 de 17/08/2015, que determina que os médicos da rede pública estadual devem seguir fidedignamente a prescrição de medicamentos da relação preconizada pelo SUS e, quando estiver em desacordo com as normas e orientações, haverá desconto no repasse da verba contratual, para ressarcimento ao erário.

25. Receitas de convênios e pacientes particulares	31/12/2021	31/12/2020
Convênios (a)	151.424	118.938
Pacientes particulares (a)	10.579	6.449
Glosas	(5.468)	(1.689)
Outras deduções	(480)	(358)
	156.055	123.340

a) Desde março de 2020, a Irmandade está atuando como um dos hospitais de referência para o atendimento dos casos suspeitos e confirmados de infecção por COVID-19, com isso, foram disponibilizados leitos de UTI do Hospital Santa Isabel destinados para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus - COVID-19, através do contrato de convênio firmado com a Prefeitura Municipal de São Paulo, e renovado para 2021. Com a segunda onda da pandemia, houve um aumento significativo e superior aos dados históricos em: internações, exames, pronto socorro e UTI, ao longo do primeiro semestre de 2021, resultando no aumento das receitas com os convênios e particulares.

26. Outras receitas	31/12/2021	31/12/2020
Doações (a)	120.751	62.923
Receitas escolares	9.509	6.480
Recuperação de despesa (b)	5.881	500
Campanha cupom e vida	2.336	1.844
Outras	4.007	2.006
	142.484	73.753

a) Para contribuir no enfrentamento da pandemia do Coronavírus - COVID-19 empresas e pessoas físicas destinaram recursos essenciais para a Irmandade por meio de doações, no valor total de R\$ 46.443. Em 2021, a Irmandade adquiriu através de uma doação por espólio valores em contas correntes bancárias, poupança, aplicações financeiras e ações em investimentos, além de imóveis, que foram deixados e atribuídos por disposição testamentária aos legatários conforme partilha de bens, homologada em 26 de setembro de 2021, no valor de R\$ 82.612 e imóveis R\$ 4.451. b) Com o acordo judicial firmado com o fornecedor Logimed, em 2021, para o pagamento da dívida em aberto e encerrar a ação judicial, foi possível recuperar as despesas ocorridas com notas fiscais que não constavam na ação judicial, mas que serão considerados quitadas.

27. Custos com serviços prestados	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal e encargos	(319.075)	(301.513)
Serviços médicos contratados	(82.910)	(65.512)
Materiais e descartáveis	(72.907)	(59.585)
Medicamentos e materiais diversos	(59.370)	(39.454)
Gêneros alimentícios	(11.230)	(8.663)
Materiais de órtese e prótese	(13.714)	(14.146)
Depreciações e amortizações	(9.045)	(7.072)
Outros	(3.655)	(4.794)
	(571.906)	(500.739)

28. Despesas gerais e administrativas	31/12/2021	31/12/2020
Pessoal	(128.140)	(127.065)
Serviços contratados de terceiros	(71.238)	(62.910)
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(25.905)	(7.519)
Serviços de utilidade pública	(18.674)	(17.140)
(Provisão)/reversão para contingências	(491)	(36.688)
Outras	(426)	(502)
	(244.874)	(251.824)

29. Outras receitas e despesas, líquidas	31/12/2021	31/12/2020
Receita e despesas de aluguel	23.235	21.873
Atualização de transferência do direito de construir	8.341	-
Devoluções	(4.306)	(557)
Taxas, impostos e emolumentos	(3.769)	(3.392)
(Perda)/ganho na venda de imóveis	(3.119)	3.386
Seguros	(2.629)	(2.715)
Outras despesas (receitas), líquidas	(2.105)	(412)
Valor justo de propriedades para investimentos	(1.637)	57.675
Outras receitas e despesas, líquidas	14.011	75.858
	31/12/2021	31/12/2020

30. Resultado financeiro, líquido	31/12/2021	31/12/2020
Receitas financeiras		
Descontos obtidos (a)	69.311	34
Rendimentos sobre aplicações financeiras	4.871	3.850
Outras receitas	507	812
	74.689	4.696
Despesas financeiras		
Juros sobre empréstimo de capital de giro	(54.812)	(59.141)
Juros sobre atualização de parcelamento	(10.209)	(4.150)
Juros e multas sobre encargos trabalhistas em atraso	(9.781)	(3.651)
Juros passivos	(5.149)	(11.450)
Variações monetárias passivas	(3.780)	(3.880)
Despesas bancárias	(3.851)	(607)
Provisão de juros e multas com fornecedores em atraso (a)	(1.874)	(14.518)
Outras despesas	(2.345)	(831)
	(91.801)	(98.228)
	(17.112)	(93.532)

(a) Em 30 de setembro de 2021 foi firmado o acordo ocasionando o encerramento da ação judicial junto ao fornecedor Logimed. O valor acordado refere-se à prestação de serviços e fornecimento de produtos hospitalares a Irmandade. No acordo foi concedido o bônus (desconto obtido) no valor de R\$ 63.909, do valor total da dívida. Com o acordo judicial firmado com o fornecedor Logimed, foi possível recuperar as despesas ocorridas com notas fiscais que não constavam na ação judicial, mas que serão considerados quitadas, incluindo a reversão dos valores de provisionados de multa e juros.

31. Imunidade tributária: Tendo em vista que a Entidade não distribui parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação nos resultados, aplica no País os recursos para manutenção dos seus objetivos institucionais e mantém a escrituração regular de suas receitas e despesas, está imune ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, ao PIS, à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e aos impostos municipais e estaduais, de acordo com os dispositivos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Código Tributário Nacional - CTN. A Irmandade possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEAS, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, válido até 31 de dezembro de 2009. Em 23 de dezembro de 2009, foi protocolada, sob o nº 25000.666504/2009-64, a solicitação de renovação do CEAS, o qual foi deferido, possuindo vigência de 01/01/2010 a 31/12/2014. Em 23 de dezembro de 2014, foi protocolada, sob o nº 25000.237902/2014-34, a solicitação de renovação do CEAS para os exercícios de 2015 a 2017, sendo o mesmo indeferido. Desse modo, a Irmandade protocolou recurso contra a decisão de indeferimento, registrado mediante SEI nº 00006.478262/2018-00. Em 16 de julho de 2021, foi publicado no DOU a Portaria nº 756, de 14 de julho de 2021, que deferiu a renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), para o período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2017. A Irmandade protocolou tempestivamente o pedido de renovação do CEAS para os exercícios de 2018 a 2020, registrado sob nº 25000.020706/2018-56, o qual encontra-se pendente de análise. A Irmandade protocolou tempestivamente o pedido de renovação do CEAS para os exercícios de 2021 a 2023, registrado sob nº 25000.182135/2020-67, o qual encontra-se pendente de análise.

32. Imunidade das contribuições sociais usufruídas:	31/12/2021	31/12/2020
Cota patronal de INSS, Seguro de Acidente do Trabalho - SAT e sobre serviço de terceiros	101.744	100.843
COFINS sobre o faturamento	24.593	20.210
	126.337	121.053

33. atendimentos aos pacientes do SUS (informação não auditada): Com observância ao limite mínimo fixado pelos artigos 31 a 39 da Portaria nº 1.970, de 16 de agosto de 2011, o número total de pacientes atendidos até 31 de dezembro de 2021 foi de 735.111, sendo destes, 672.684 pacientes atendidos pelo SUS (representatividade de 92%). Em 2020 o número total de pacientes atendidos foi de 974.160, sendo destes, 917.686 pacientes atendidos pelo SUS (representatividade de 92%).

34. Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros: Gerenciamento de risco financeiro: A Irmandade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: • Risco de crédito; • Risco de liquidez; • Risco de taxas de juros; Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Irmandade a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Irmandade, as políticas e os processos para manutenção e gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras. **Estrutura do gerenciamento de risco:** A Administração tem responsabilidade geral pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Irmandade. O gerenciamento de risco da Irmandade é estabelecido para identificar e analisar os riscos enfrentados pela Irmandade, para definir limites e controles de riscos apropriados e para monitorar riscos e aderência aos limites. A Irmandade apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros: **(i) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Irmandade caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro não cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis dos clientes. A Irmandade não exige garantias com relação às contas a receber de clientes e outros créditos. **Exposição ao risco de crédito:** Os valores contábeis dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima ao risco de crédito para empréstimos e recebíveis na data do relatório por tipo de contratante foi:

	31/12/2021	31/12/2020
--	------------	------------

Caixa e equivalentes de caixa	23.984	19.675
Aplicações financeiras	1.361	918
Recurso de subvenção para investimentos	2.362	4.716

